

## Município de Leiria Assembleia Municipal

### EDITAL N.º 4/2018

António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia **27 de abril de 2018**, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório do Teatro Miguel Franco, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### Antes da Ordem do Dia

- Aprovada por maioria, a ata n.º 1/2018, da sessão ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2018;
- Aprovado por unanimidade, os "Votos de pesar pelo falecimento de Aníbal Francisco Gordalina Lopes, António da Silva Santos Júnior e Custódio de Jesus Dias";
- Aprovado por unanimidade os votos de louvor ao Orfeão de Leiria|Conservatório de artes, à Sociedade Artística e Musical Cortesense e à Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha;
- Aprovado por maioria o requerimento para realização de sessão extraordinária para discussão da utilização da BA5 em Monte real, pelo tráfego civil de passageiros;
- Aprovada por unanimidade a moção "Intervenção nas estradas nacionais 109 e 109-9";
- Aprovada por maioria, a moção "Por um concelho com melhor ordenamento florestal e maior resiliência aos fogos";
- Aprovada por maioria, a moção "Pelo cancelamento dos contratos de prospecção e produção de petróleo";
- Aprovada por maioria a recomendação "Criação do grupo de trabalho para a redação do regulamento municipal animal".

#### Ordem do Dia

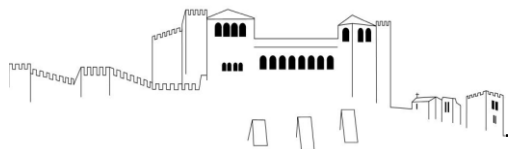
**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

#### **Tomado conhecimento.**

**2. VII - Modificação ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano para 2018 - Assunção de Compromissos Plurianuais** - – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A 7.ª modificação ao Orçamento Municipal para 2018 **visa a aprovação da assunção de compromissos plurianuais** que não foram acautelados aquando da sua elaboração, uma vez que, naquela data, era expectável que a execução financeira da ação "Empreitada relativa à requalificação da EM533-2,



## Município de Leiria Assembleia Municipal

*entre o IC2 e a rotunda da Variante da ZICOFA* decorresse durante o ano de 2018, facto que não aconteceu, verificando-se, à posteriori, que a execução foi calendarizada para o ano de 2019.

Assim, o objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal autorize a assunção do compromisso plurianual, a fim de adequar o Orçamento Municipal à execução financeira da obra.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

### 3. Documentos de Prestação de Contas:

#### 3.1. Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria 2017 – Apreciação e votação.

Dos documentos de prestação de contas do ano 2017, destacamos os seguintes resultados:

##### 1. Execução orçamental:

###### a. Receita:

Tipologia	Valor	%
Receitas Correntes	63 969 808,20	65%
Receitas Capital	4 586 655,08	7%
Outras Receitas	38 818 358,01	28%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>107 374 821,29</b>	<b>100%</b>

###### b. Despesa:

Tipologia	Valor	%
Despesas Correntes	37 955 006,02	56%
Despesas de Capital	30 338 257,17	44%
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>68 293 263,19</b>	<b>100%</b>

###### c. Saldo da Gerência:

Saldo inicial de €38.643.151,39 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos) e Saldo final de €39.081.558,10 (trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos);

##### 2. Operações de Tesouraria:

Saldo Inicial	1 235 757,48	Pagamentos	2 865 724,62
Recebimentos	3 012 093,77	Saldo Final	1 382 126,63

##### 3. Plano Plurianual de Investimentos

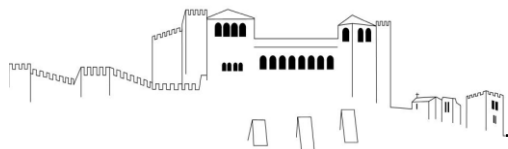
Execução no ano de €46.760.484,28 (Quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos);

##### 4. Demonstrações Financeiras

###### a. Balanço:

Ativo Líquido	=	Fundos Próprios	+	Passivo
327 969 728,67	=	216 832 078,57	+	111 137 650,10

###### b. Demonstração de Resultados:



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Resumo da Demonstração de Resultados	2017
Resultados Operacionais	18 548 183,66
Resultados Financeiros	2 187 511,72
Resultados Correntes	20 735 695,38
Resultados Extraordinários	-673 810,89
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>20 061 884,49</b>

#### 4. Equilíbrio Corrente

Cumprimento do equilíbrio orçamental, sendo o saldo corrente de € 22.160.503,14.

Receita Corrente Bruta Cobrada	=>	Despesa Corrente	+	Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazo
63 969 808,20	>	37 955 006,02	+	3 854 299,04

**Aprovado por maioria e em minuta.**

#### 3.2. Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2017 – Apreciação e votação.

Nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se os Documentos de Prestação de Contas de 2017 dos SMAS de Leiria, para **apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria.**

A Prestação de Contas foi elaborada nos termos do exigido pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, conjugado com o ponto II da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 26/2013, 2.ª Secção, apresentando os seguintes resultados:

##### 1. Execução orçamental

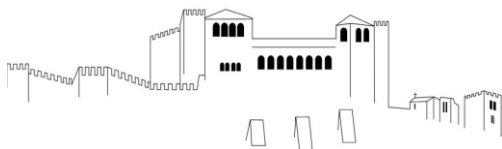
1.1 Receitas correntes de €21.043.446,68 (vinte e um milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), Receitas de capital de €1.096.739,12 (um milhão noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove euros e doze cêntimos), perfazendo a Receita total de €22.140.185,80 (vinte e dois milhões, cento e quarenta mil, cento e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos);

1.2 Despesas correntes de €17.388.510,84 (dezassete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos), Despesas de capital €3.471.594,31 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos), perfazendo a Despesa total de €20.860.105,15 (vinte milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e cinco euros e quinze cêntimos);

1.3 Saldo inicial de €7.934.844,98 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos) e Saldo final de €9.214.925,63 (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos);

##### 2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €1.303.114,65 (um milhão, trezentos e três mil, cento e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos) e Despesas de €1.377.791,39 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e



## Município de Leiria Assembleia Municipal

um euros e trinta e nove cêntimos);

2.2 Saldo inicial de €769.964,06 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos) e Saldo final de €695.287,32 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos);

### 3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de 3.470.441,57 € (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos).

### 4. Demonstrações Financeiras

#### 4.1 Balanço

Ativo líquido de €60.837.800,76 (sessenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos euros e setenta e seis cêntimos), Fundos próprios de €29.971.401,57 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e um euros e cinquenta e sete cêntimos) e Passivo de €30.866.399,18 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos).

#### 4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Operacionais de €1.860.217,92 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos).

Resultados Financeiros de - €15.321,34 (quinze mil, trezentos e vinte um euros e trinta e quatro cêntimos).

Resultados Correntes de €1.844.896,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos).

Resultado Líquido do Exercício de €4.625.045,55 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

#### **Aprovado por maioria e em minuta.**

### **3.3. Relatório e Contas de 2017 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2017 – Apreciação e votação.**

**Resumo:** Presente o **Relatório e Contas do Teatro José Lúcio da Silva** (TJLS) referente ao ano de 2017 para discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acompanhado, também, do Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre.

Do Relatório e Contas do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), detalhado, entregue oportunamente, consta, entre outra, a seguinte informação:

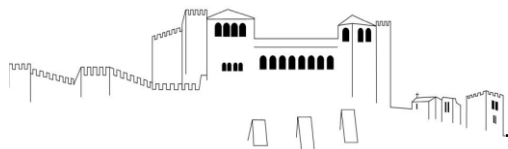
- i) Total da receita: €1.120.206,02;
- ii) Resultado do Exercício: - €36.420,81;
- iii) Total da despesa: €1.156.626,83;
- iv) Total do ativo: €317.216,90;
- v) Total do capital próprio: €146.224.01;
- vi) Total do passivo: €170.992,89.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria analise e aprove o Relatório e Contas do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2017.

#### **Aprovado por maioria e em minuta.**

### **4. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 1.º grau - Diretor Delegado Administração – Apreciação, discussão e votação.**

Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designa para integrar



## Município de Leiria Assembleia Municipal

o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 1.º Grau - Diretor Delegado Administração, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

### **Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor delegado de administração:**

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área da engenharia e ou economia e ou gestão de empresas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

**Métodos de selecção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.

#### **Composição do júri:**

Presidente: A Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr.ª Dr.ª Lúcia Catarina Marques Febra;

Vogais: O Diretor Municipal da Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Gilberto Mendes Lopes e a Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

#### **Aprovado por maioria e em minuta.**

### **5. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 2.º grau - Chefe Divisão Administrativa, Financeira e Comercial –** Apreciação, discussão e votação.

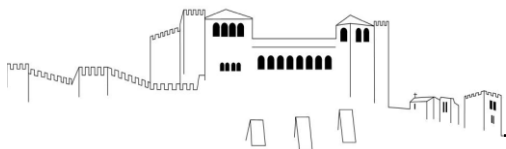
Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, designa para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 2.º Grau - Chefe Divisão Administrativa, Financeira e Comercial, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

### **Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão administrativa, financeira e comercial:**

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área da economia e ou química tecnológica e administração pública, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

**Métodos de selecção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

### **Composição do júri:**

Presidente: A Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Inês Margarida Cadima Lisboa;

Vogais: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa e a Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Graciete Maria Coelho Raposo Campos.

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

### **6. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 2.º grau - Chefe Divisão de Planeamento e Projetos –** Apreciação, discussão e votação.

Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designa para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 2.º Grau - Chefe Divisão de Planeamento e Projetos, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

### **Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de planeamento e projetos:**

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área da engenharia civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

**Métodos de seleção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.

### **Composição do júri:**

Presidente: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr. Dr. Ricardo de Jesus Gomes;

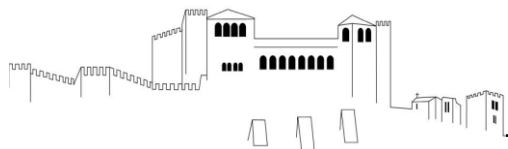
Vogais: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa e a Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, da Câmara Municipal de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Luísa Maria Silva Gonçalves.

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

### **7. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 2º grau - Chefe Divisão de Obras e Fiscalização –** Apreciação, discussão e votação.

Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designa para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 2.º Grau - Chefe Divisão de Obras e Fiscalização, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

### **Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de obras e fiscalização:**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área da engenharia civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

**Métodos de selecção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.

**Composição do júri:**

Presidente: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr. Mestre Fernando Ferreira da Cruz;

Vogais: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa e a Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Arquiteta Sandra Paula Cardoso Macedo.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**8. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 2.º grau - Chefe Divisão de Exploração e Conservação** – Apreciação, discussão e votação.

Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 2.º Grau - Chefe Divisão de Exploração e Conservação, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

**Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de exploração e conservação:**

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área da engenharia civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

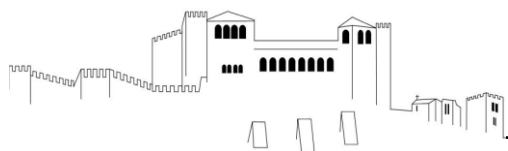
**Métodos de selecção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.

**Composição do júri:**

Presidente: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr. Dr. Ricardo de Jesus Gomes.

Vogais: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa e o Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Eng.º Luís Silva Oliveira.

**Aprovado por maioria e em minuta.**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

### **9. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 3.º grau - Chefe de Unidade de Laboratório e Controlo de Qualidade** – Apreciação, discussão e votação.

Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 3.º Grau - Chefe de Unidade de Laboratório e Controlo de Qualidade, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

#### **Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, chefe de unidade de laboratório e controlo de qualidade:**

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área de farmácia e ou engenharia química e ou engenharia alimentar, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

**Métodos de selecção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.

#### **Composição do júri:**

Presidente: A Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr.ª Dr.ª Judite dos Santos Vieira;

Vogais: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa e a Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Eng.ª Luísa Maria Silva Gonçalves.

#### **Aprovado por maioria e em minuta.**

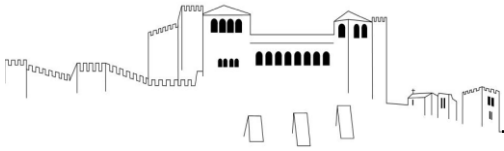
### **10. Procedimento concursal de recrutamento e seleção cargo direção intermédia 3.º grau - Chefe de Unidade de Eletromecânica e Serralharia** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o Cargo Direção Intermédia 3.º Grau - Chefe de Unidade de Eletromecânica e Serralharia, o presidente e os vogais, conforme abaixo se indica; e, ainda que a Assembleia Municipal Assembleia Municipal autorize a realização do compromisso plurianual nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

#### **Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular de cargo de direção intermédia de 3º grau, chefe de unidade de eletromecânica e serralharia:**

**Área de Recrutamento:** O titular do cargo será recrutado entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área de engenharia eletromecânica e de computadores, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação





## Município de Leiria Assembleia Municipal

e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura.

**Perfil exigido:** O titular do cargo será recrutamento de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

**Métodos de selecção:** Avaliação curricular e entrevistas públicas.

**Composição do júri:**

Presidente: O Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Sr. Dr. Pedro José Franco Marques;

Vogais: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa e o Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação, Sr. Eng.º Luís Silva Oliveira.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**11. Abertura de procedimentos concursais de recrutamento e selecção com vista ao provimento de titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º e 3.º graus - Propostas para designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, dos correspondentes júris de recrutamento** – Apreciação, discussão e votação.

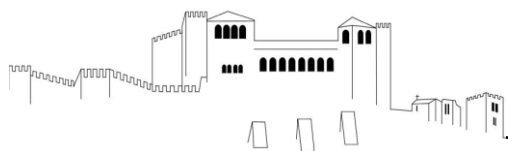
**Resumo:** A Câmara Municipal de Leiria deliberou, em reunião de 20.03.2018, aprovar a abertura de procedimentos concursais e, bem assim, propor à Assembleia Municipal de Leiria que designe, para integrar os correspondentes júris de recrutamento, os elementos a seguir indicados:

**1. Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Contratação Pública, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 3/2018):** o Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor João Álvaro Poças Santos (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa (2.º Vogal).

**2. Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 4/2018):** a Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr.ª Professora Doutora Tânia Matos Gomes Marques (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa (2.º Vogal).

**3. Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 3.º grau, de Chefe da Unidade de Licenciamentos Diversos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 5/2018):** o Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor João Álvaro Poças Santos (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa (2.º Vogal).

**4. Procedimento concursal de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Habitação e Loteamentos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 6/2018):** a Professora Coordenadora da Escola



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Professora Doutora Helena Maria Coelho Rocha Terreiro Galha Silva Bártolo (Presidente), a Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Maria Fernanda Rodrigues Guapo (1.º Vogal) e a Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Teresa Paula Silva Mariano (2.º Vogal).

**5. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 7/2018):** a Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Professora Doutora Helena Maria Coelho Rocha Terreiro Galha Silva Bártolo (Presidente), a Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Maria Fernanda Rodrigues Guapo (1.º Vogal) e a Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e da Comercial dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Sofia Carvalho Faustino (2.º Vogal).

**6. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 8/2018):** o equiparado a Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor José Guilherme Leitão Dantas (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa (2.º Vogal).

**7. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 9/2018):** o Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor José Carlos Rodrigues Gomes (Presidente), o Diretor Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes (1.º Vogal) e o Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa (2.º Vogal).

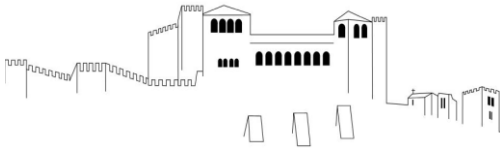
**Aprovado por maioria e em minuta.**

**12. Adesão ao projeto “Cultura para Todos” eleito no contexto do Orçamento Participativo Portugal 2017** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A proposta aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal do pretérito dia 22 de março, oportunamente distribuída, consubstanciada na isenção do pagamento de entradas no Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|j|mo – museu da imagem em movimento, Agromuseu Municipal D. Julinha e Castelo, durante um ano (a contar do início do projecto) para os jovens nascidos no ano de 2000, surgiu e desenvolveu-se na sequência do pedido do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliações Culturais, que remeteu uma informação da Senhora Secretária de Estado Adjunta da Modernização Administrativa e do Senhor Secretário de Estado da Cultura, apelando à adesão dos municípios na sequência do projeto “Cultura para Todos”, eleito no contexto do Orçamento Participativo Portugal 2017.

Durante o ano de 2017, decorreu o primeiro Orçamento Participativo Portugal, uma iniciativa do Governo que promoveu a apresentação de propostas dos cidadãos, incentivando a participação na vida política e social e a dinamização de projetos a nível nacional e regional.

Um dos projetos vencedores a nível nacional “Cultura para Todos”, é sustentado no princípio da cultura como um pilar fundamental da educação, sentimento de pertença e de integração do indivíduo na sociedade. Para a operacionalização do projeto está a ser criado um programa de facilitação do acesso à cultura que passa pela



## Município de Leiria Assembleia Municipal

garantia de que todos os jovens que completem 18 anos em 2018 tenham acesso gratuito a diversos espaços culturais, durante um ano.

O Ministério da Cultura irá disponibilizar a entrada gratuita dos jovens nascidos em 2000 nos serviços por si tutelados, durante um ano após o lançamento do projeto, que o Governo previa para o final do primeiro trimestre de 2018.

Para maximizar o impacto desta iniciativa e garantir maior paridade de acesso à cultura a jovens de todo o País, o Governo solicitou às autarquias, designadamente ao Município de Leiria, a adesão a este projeto, que consubstancia uma forma de complementar e alargar o projecto executado pela Administração Central.

O objetivo da proposta de deliberação da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal (à semelhança das edições anteriores) **aprove**:

- i) A isenção do pagamento das entradas no Museu de Leiria, Moinho do Papel, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Agromuseu Municipal D. Julinha e Castelo, durante um ano (a contar da data do início do projecto) aos jovens nascidos no ano de 2000;
- ii) Que esta decisão tenha efeitos retroativos à data da deliberação da Câmara Municipal [22.03.2018].

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

### **13. Vouchers Museus de Leiria para 2018** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Pretendendo dar continuidade a uma estratégia de fidelização e atração de turistas a Leiria, e à semelhança das ações executadas nos últimos anos, propõe-se para 2018, a promoção dos Vouchers Museus de Leiria.

Tendo esta iniciativa como principais objetivos o desenvolvimento da economia local e o consequente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais, a oferta de vouchers será materializada nos seguintes moldes:

- i) 1.050 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel e Agromuseu Municipal D. Julinha, no valor total de €4.200,00 (Bilhete conjunto 4 Museus, no valor de €4,00, conforme valor de tabela);
- ii) 200 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €1.800,00 (Bilhete conjunto 4 Museus, no valor de €4,00 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela).

O objetivo da proposta de deliberação da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal (à semelhança das edições anteriores) **aprove**:

- i) A oferta dos vouchers acima indicados [1.050 + 200];
- ii) Que esta decisão tenha efeitos retroativos à data de 20 de fevereiro.

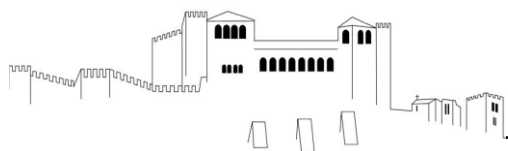
**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

### **14. Festa dos Museus 2018** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O Município de Leiria irá realizar a terceira edição do projeto “Festa dos Museus”, iniciativa que celebra artes e património, com uma programação assente na qualidade do associativismo de Leiria.

A Festa dos Museus nasceu a pretexto do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios e tem sido um investimento de sucesso, visível logo pela forte adesão nos anos anteriores

De 16 a 22 de Abril, sete espaços culturais vão ser o palco de uma vasta programação que vai estender-se ao Castelo de Leiria, m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento, Museu de Leiria, Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho, que irão acolher mais de 67 atividades distribuídas por visitas guiadas, serviços educativos,



## Município de Leiria Assembleia Municipal

exposições, dança, cinema e teatro, ilusionismo, cinema e música, só para mencionar algumas das atividades, cujo programa consta da deliberação oportunamente distribuída.

O objetivo da proposta de deliberação da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal (à semelhança das edições anteriores) aprove:

- i) Entradas livres nos dias 16 a 22 de abril, nos espaços Castelo de Leiria, m|i|mo - museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Museu de Leiria e Agromuseu Municipal Dona Julinha previstas no Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Leiria [com exceção das entradas para os seguintes concertos: concerto de piano com Joana Gama (5,00€), Sean Riley (5,00€), Kilimanjaro, Dirty Coal Train e Victor Torpedo Karaoke (5,00€), Omiri e Beatbombers (5,00€) a submeter posteriormente à Assembleia Municipal];
- ii) Que esta decisão tenha efeitos retroativos à data de 16 de abril, data do início do evento.

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

#### **15. Museu mais Ativo 2018 – Roteiro para a Inclusão –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Pretende a Câmara Municipal de Leiria adaptar o programa “*Museu mais Ativo*” numa vertente mais inclusiva, através da criação do roteiro para a inclusão.

Os objectivos principais deste projeto são os seguintes:

- i) Permitir, a todos as pessoas com deficiência do concelho, a visita e o conhecimento de museus e núcleos museológicos: Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha, m|i|mo – museu da imagem e movimento, Museu de Leiria, Museu Etnográfico do Freixial, Museu do Casal de Monte Redondo, Casa do Pintores e Centro de Dialogo intercultural de Leiria;
- ii) Proporcionar o enriquecimento cultural, a participação ativa dos intervenientes e a divulgação dos espaços;
- iii) Promover o convívio e a integração pessoal e social nos museus que, para além de espaços com identidade cultural, são espaços de troca, de descoberta, criação e sobretudo espaços de memória, de história e de vida;
- iv) Passar uma tarde diferente e divertida.

Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove:

- i) A criação do Roteiro para Inclusão proporcionando visitas gratuitas aos utilizadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que desenvolvem respostas sociais na área da deficiência;
- ii) Que o Projeto “Museu mais Ativo” ofereça visitas guiadas e gratuitas, em dia a definir com os espaços museológicos e as IPSS, de maio a dezembro de 2018, realizadas entre as 14h e as 18h, devendo o Município de Leiria assegurar as despesas inerentes ao seguro.

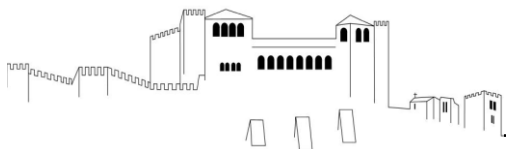
### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **16. Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação epigrafada é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a celebração do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação, cuja deliberação da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2018, já foi distribuída.

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê dois instrumentos jurídicos para a delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, a saber:

- a) Os contratos interadministrativos (artigo 120.º);
- b) Os acordos de execução (artigo 133.º).



## Município de Leiria Assembleia Municipal

O artigo 120.º combinado com o artigo 131.º do referido diploma, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O artigo 132.º do mesmo diploma enumera as competências municipais suscetíveis de delegação nas juntas de freguesia, sendo que as não previstas neste normativo, podem ser delegadas por contrato interadministrativo.

Através de acordos de execução, as juntas de Freguesia têm assegurado as pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos seus espaços envolventes.

Contudo, sendo preocupação do Município proporcionar melhorias significativas nos espaços escolares, cujas competências vão para além das previstas no já referido artigo 132.º, e no sentido de se preparar atempadamente o próximo ano letivo 2018/2019, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a celebração de CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, nos termos propostos na deliberação aprovada pela Câmara Municipal em 17 de abril de 2018.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**17. 2.ª Alteração por Adaptação ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria- Atualização do PDM, por força da entrada em vigor do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG) –** Para conhecimento.

**Resumo:** Submete-se à Assembleia Municipal, para conhecimento, a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal, devido à aprovação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG) em Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto (RCM), a qual estabelece na alínea b) do n.º 3 que, a sua entrada em vigor implica a atualização das normas do Plano Diretor Municipal de Leiria, que sejam incompatíveis com o Programa.

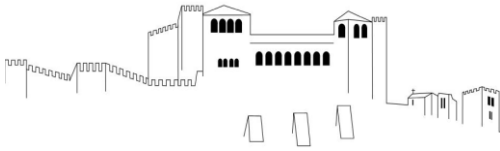
Em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a alteração por adaptação depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto no capítulo IX do RJIGT.

Ainda, em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a declaração acima referida é, transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito. Proposta submetida a deliberação da Câmara Municipal, datada de 17 de abril de 2018.

**Tomado conhecimento.**

**18. Modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Os municípios, por força do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, para o desenvolvimento destas atribuições, compete às câmaras municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos



## Município de Leiria Assembleia Municipal

físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao referido diploma legal.

Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas, nomeadamente, a gestão dos Pavilhões Desportivos Municipais (PDM), pertencentes a esta Autarquia, ficando melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais próximas das populações e, por isso, serem melhor conhecedoras das necessidades destas, concretizada através da celebração de contrato interadministrativo, referentes aos PDM de Arrabal, Bajouca, Caranguejeira, Carreira, Colmeias, Correia Mateus e Pousos, Maceira, Santa Eufémia e Souto da Carpalhosa. Das negociações entre o Município de Leiria e as Freguesias gestoras dos Pavilhões Desportivos Municipais, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, resultou confiar a responsabilidade da Direção Técnica dos Pavilhões Desportivos, de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho e Decreto-Lei n.º 271/2009, às respectivas Freguesias, bem como, pelo acréscimo de uma verba mensal de €100,00 por Pavilhão Desportivo Municipal, para fazer face aos encargos relativos à contratação de um trabalhador que desempenhe as funções de direcção técnica, enunciadas na legislação em vigor relativamente a esta matéria, de forma a harmonizar as obrigações dos outorgantes, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018.

Para o efeito, é necessário proceder-se às correspondentes adequações de escrita decorrentes desta modificação, nomeadamente nas Cláusulas 9.ª, 12.ª, 13.ª, 15.ª, 17.ª e 19.ª.

O objetivo da deliberação epigrafada é que a Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove a minuta de Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais, nos termos propostos na deliberação aprovada pela Câmara Municipal e oportunamente distribuída.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

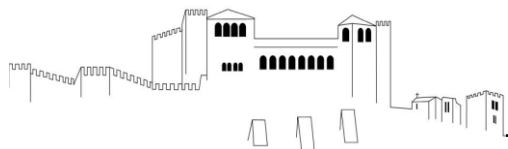
**19. Apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do Campo da Mata –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O Município de Leiria assegurou durante vários anos a manutenção do relvado do Campo da Mata; Porém, mais recentemente, foi ganhando corpo a ideia de que a gestão e manutenção dos equipamentos desportivos fica devidamente acautelada se essa responsabilidade for assumida pelas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas, permitindo-lhes, assim, rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências relacionadas com esse objeto.

Neste sentido, desde 2015, os órgãos municipais competentes propuseram e aprovaram um apoio à Freguesia de Caranguejeira para fazer face aos custos com a manutenção desta instalação, designadamente para a contratualização de serviços especializados, traduzindo-se num apoio imprescindível, atendendo ao facto de se tratar de campos relvados, cujos custos de manutenção são largamente superiores aos custos de manutenção de outras tipologias de infraestruturas desportivas.

Esta estratégia dos últimos três anos tem sido bem-sucedida, razão pela qual deve manter-se para o ano de 2018.

Assim, o objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



## Município de Leiria Assembleia Municipal

aprove o apoio proposto de €14.000,00 (catorze mil e euros), destinado à manutenção do relvado do Campo da Mata, no decorrer do ano de 2018, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

### **20. Apoio às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Esta medida tem como objetivo, apoiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das freguesias, que atravessam uma maior dificuldade de prossecução das suas competências próprias, devido ao aumento das suas atribuições e ao facto dos seus órgãos e eleitos, desde alguns anos a esta parte - com a agregação de freguesias e com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - estarem confrontados com um maior número de competências.

Ora, as transformações legislativas que levaram a esse aumento de competências e de atividades/trabalho, exigem às freguesias uma estrutura de trabalho, de recursos humanos e de organização interna, capaz de responder cabalmente aos interesses próprios das populações, que reclamam uma atuação rápida, imediata e de proximidade, para atacar e resolver, desde logo, os problemas mais prementes que as atingem.

Assim, para ajudar na resposta a estas situações, o objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio às freguesias, de **valor igual a € 12.000,00** (para cada freguesia), sendo o pagamento efectuado, em duas vezes, uma após aprovação pela Assembleia Municipal e outra no mês de setembro.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

### **21. Feira de Leiria - Redução temporária da taxa de terrado** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Por força da realização do evento designado por “Feira de Maio – A Feira do Concelho de Leiria”, tornou-se necessária a deslocalização temporária da “Feira de Leiria”, comumente designada por “Mercado de Levante”, no período de 13.04.2018 a 04.06.2018, para a margem direita do Rio Liz, de modo a garantir o seu funcionamento e a salvaguardar o interesse público a este subjacente.

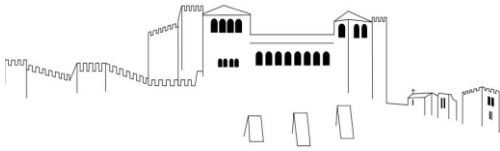
Assim, à semelhança do verificado nos anos anteriores, solicita-se autorização para que os feirantes do referido “Mercado de Levante” beneficiem de uma redução de 50% nas taxas relativas ao mês de maio de 2018, devidas pela ocupação dos lugares de terrado, designadamente as previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante, como compensação pela deslocalização temporária da “Feira de Leiria”, atentas as razões já indicadas.

Assim, o objetivo da deliberação epígrafada é que a Assembleia Municipal aprove a supra indicada redução de 50% nas taxas relativas ao mês de maio de 2018, devidas pela ocupação dos lugares de terrado, designadamente as previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, aprovada pela Assembleia Municipal.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

### **22. Atribuição/renovação de isenção de IMI ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - Autorização prévia e fixação de critérios para a renovação de isenção de IMI pela Assembleia Municipal** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Submetem-se para aprovação da Assembleia Municipal, os critérios para reconhecimento do benefício fiscal de isenção de IMI, por um período de três (3) anos e sua renovação por um período máximo de cinco(5) anos e isenção de IMT, nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Os critérios a considerar são os seguintes:

No que diz respeito ao reconhecimento do **benefício fiscal de isenção de IMI**, por um **período de 3 anos**, e **isenção de IMT**, propõe-se o seguinte:

- i) Estando definidos os requisitos que os sujeitos passivos terão que cumprir para beneficiar das isenções de IMI e IMT, a Assembleia Municipal, enquanto órgão com competências para deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários – alínea c) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - concede anualmente (na primeira sessão deste órgão declarativo) autorização prévia para que a Câmara Municipal possa proceder ao reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados pelo órgão deliberativo – n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- ii) A Câmara Municipal receciona e analisa os pedidos de reconhecimento de benefícios fiscais para verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 45.º do EBF e pressupostos/critérios autorizados previamente pela Assembleia Municipal;
- iii) Nos termos do n.º 9.º do artigo 16.º do RFALEI, a Câmara Municipal procede ao reconhecimento do direito à isenção nos processos em que estejam cumpridos todos os requisitos e critérios deliberados pela Assembleia Municipal neste domínio;
- iv) A Câmara Municipal procede à competente comunicação à Autoridade Tributária dos benefícios reconhecidos em conformidade do estipulado pelo n.º 4 do artigo 45.º do EBF;
- v) Em cada sessão da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal dá conhecimento à Assembleia Municipal da despesa fiscal associada ao reconhecimento de benefícios fiscais comunicados à AT - nos termos do artigo 45.º do EBF - entre cada sessão deste órgão deliberativo.

2 - No que diz respeito à **renovação da isenção de IMI**, pelo **período máximo de 5 anos**, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, propõe-se a definição dos seguintes critérios, a preencher cumulativamente, para o seu reconhecimento:

- i) O imóvel obtenha o estado de conservação no mínimo de nível de bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a verificar mediante vistoria;
- ii) O imóvel mantenha o cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aferidos para o reconhecimento inicial de isenção;
- iii) No momento do pedido de renovação do benefício, o prédio urbano ou frações autónomas não se encontrem devolutos(as) na aceção do conceito presente no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, que aprovou a definição do conceito fiscal de prédio devoluto."

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

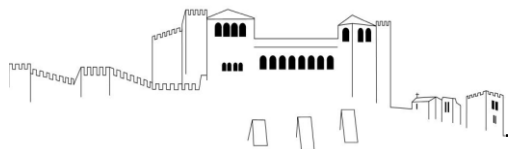
**23. Afetação ao domínio público do Município para arruamento público** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Submete-se à Assembleia Municipal, para deliberação, a afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área total de 6.098m<sup>2</sup> para execução de arruamento público, área a desanexar dos prédios discriminados no quadro em anexo (Anexo I à deliberação da Câmara Municipal oportunamente distribuída), propriedade do Município de Leiria e integrados no seu domínio privado.

O objetivo da deliberação proposta pela Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal a aprove, no uso da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Aprovado por maioria e em minuta.**





## Município de Leiria Assembleia Municipal

**24. Processo Genérico n.º 47/17 - Sociedade "STF - Sociedade Transformadora de Ferros Monterealense, Lda." –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Submete-se à Assembleia Municipal, para deliberação, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial, do tipo 3 SIR, destinado a atividade principal de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, sita em Carregueira, Monte Real, União de Freguesias de Monte Real e Carvide, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos, pelo que **a proposta vai no sentido da Assembleia Municipal deliberar que reconhece o interesse público municipal na regularização do estabelecimento**, ora em análise.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**25. Processo genérico n.º 98/17 - Empreendimento de carácter Estratégico - "IGR - Sociedade de Investimentos Imobiliários Lda." –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Submete-se à Assembleia Municipal, para deliberação, pedido da sociedade epígrafada **a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, na instalação de um empreendimento de carácter estratégico - estabelecimento industrial destinado à fabricação de embalagens de plástico (CAE Rev. 3: 22220)**, com a especificidade de incluir no processo produtivo a realização de operação de gestão de resíduos (valorização de resíduos não metálicos), o que o classifica como tipo 2 em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio.

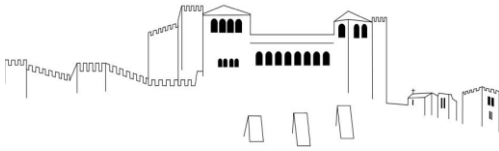
O empreendimento localiza-se no lugar de Atalho, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse público municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 3 de abril de 2017, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

No caso em apreço, e em cumprimento do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, a Câmara Municipal deliberou [reuniões de 20 de dezembro de 2017 e de 17 de abril de 2018]:

- i) Submeter à consideração da Assembleia Municipal, por ter sido atingida uma pontuação de 70 pontos;
- ii) Dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM;
- iii) Proceder à abertura do período de Discussão Pública [No decorrer do período de Discussão Pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão];
- iv) Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Em face dos factos descritos, o objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal emitir a declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, na instalação de um empreendimento de carácter estratégico - estabelecimento industrial destinado à fabricação de embalagens de plástico (CAE Rev. 3: 22220), com a especificidade de incluir no processo produtivo a realização de operação de gestão de resíduos (valorização de resíduos não metálicos).



## Município de Leiria Assembleia Municipal

---

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 02 de maio de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'António José de Almeida Sequeira'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

António José de Almeida Sequeira